



3º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE) – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/n, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 30/2017 e de outro a(o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI (APAE) – RESIDÊNCIA INCLUSIVA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº **45.386.000/0001-00** no endereço: **Rua Maria Dolores Nunes nº 322, Silvaes**, na cidade de **Birigui**, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo o serviço ser executado em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes.

PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, as ações previstas no Plano de Trabalho da parceria celebrada que se encontra em vigência com **recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais** do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, com **10** metas, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme a Resolução CMAS nº 38/2020.

§ 1º O Plano de Trabalho referido no *caput* é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas as orientações transmitidas referente a pandemia da COVID-19, e de acordo com a Portaria do Ministério da Cidadania nº 467, de 13 de agosto de 2020 que altera dos arts. 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020.



SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** em 01 (uma) parcela, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2.1.1. O valor a ser repassado é oriundo do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para a conta já existente da Organização da Sociedade Civil, da seguinte fonte de recurso: Fonte Federal: 533 – Ficha: 905 – Vínculo Detalhado: 05.312.0055 – Vínculo: 05.000.0000.

2.2 Nos repasses do objeto do presente termo, não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar, de acordo com a Súmula nº 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 18 de setembro de 2020.

ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária Municipal de Assistência Social

APAE – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

JOÃO BEVILACQUA
Presidente
RG nº 13.663.834-X



REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Birigui

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE – Residência Inclusiva.

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 14/2019

OBJETO: Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, as ações previstas no Plano de Trabalho da parceria celebrada que se encontra em vigência com **recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais** do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, com **10** metas, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme a Resolução CMAS n° 38/2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 18 de setembro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristiano Salmeirão

Cargo: Prefeito

CPF: 260.016.228-33

RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua: Olívio José da Rocha, nº 155, Bloco II – Apartamento 34, Jardim Nossa Senhora de Fátima

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Telefone: (18) 3643-6012

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eliane Cristina Segura

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 180.980.958-43

RG: 26.844.859-0

Data de Nascimento: 25/04/1976

Endereço residencial completo: Condomínio Residencial Ibiza, Rua: Valladolid, nº 281, Parque Paineiras

E-mail institucional: eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: eliane.salmeirao@birigui.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3644-9014

Assinatura: _____ 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: João Bevilacqua

Cargo: Presidente

CPF: 040.200.388-80

RG: 13.663.834-X

Data de Nascimento: 08/08/1962

Endereço residencial completo: Rua São João, nº 574, Nossa Senhora de Fátima

E-mail institucional: apae.bgi@terra.com.br

E-mail pessoal: apae.bgi@terra.com.br

Telefone(s): (18) 3643-3510

Assinatura: _____ 